



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI N° 1.758, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BOSQUE LOCALIZADO NO BAIRRO VILA CELPAV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio-SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Bosque localizado na Rua Emílio Garcia, 145, neste município - Matrícula nº. 14.364, fica denominado "**Gustavo Aparecido Stranguette Olimpyo**".

Art. 2º As despesas necessárias à execução da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.



RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal